



# MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

## 3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 006/2018

Aos **dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um**, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/n, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Roberto Pinheiro Pinto, portador da carteira de identidade nº 11.928.054-3 DETRAN e inscrito no CPF sob o nº 090.228.547-52 de ora em diante denominado **LOCATÁRIO e TATANKA – HOLDING PATRIMONIAL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.638.933/0001-37, com sede na Av. Professora Maria Perlingeiro Lavaquial, nº 466, Bairro Monte Líbano, neste ato representada por seus sócios Luciano Chaves Diniz, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 008.782.556-8 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 763.440.537-04 e Heloisa Moreno Diniz, brasileira, casada, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 06.100.745-6 IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 763.894.727-49, ambos residentes e domiciliados na Av. Professora Maria Perlingeiro Lavaquial, nº 466, Bairro Monte Líbano, Santo Antônio de Pádua/RJ, de ora em diante denominada **LOCADOR**, assinam o presente termo aditivo ao **contrato 006/2018**, com fundamento no **artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93**, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato 006/2018, firmado entre as partes, cujo objeto é a **Locação de imóvel não residencial para funcionamento da Creche Escola Mariah, localizada na Estrada Pádua - Pirapetinga, Km 02, Quadra B, Loteamento Floresta, Bairro Glória, Santo Antônio de Pádua/RJ**, na conformidade com a **Dispensa nº 0373/2018**.

### CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR)

2.1. O valor global do presente aditivo é de **R\$19.418,22 (dezenove mil e quatrocentos e dezoito reais e vinte e dois centavos)**, sendo o valor mensal de **R\$6.472,74 (seis mil e quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos)** correspondendo ao objeto definido na **cláusula primeira**.

### CLÁUSULA TERCEIRA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

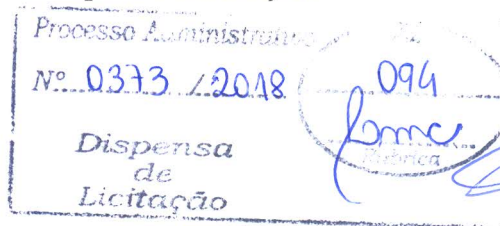
3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da **Secretaria Municipal de Educação**:

Funcional Programática: **12.361.0001.2043**

Natureza da Despesa: **3.3.90.39.00**

Despesa Reduzida: **114**

Fonte de Recursos: **01 - Recurso Próprio**



### CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO)

4.1. O prazo para a execução do objeto é de **03 (três) meses**, com início em **01 de fevereiro de 2021** e com término em **30 de abril de 2021**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº 8.666/93** e alterações posteriores, especialmente os motivos elencados no **§1º do artigo 57 do referido diploma legal**.

### CLÁUSULA QUINTA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)

5.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

  
\_\_\_\_\_  
**LOCATÁRIO**

**Município de Santo Antônio de Pádua**  
Paulo Roberto Pinheiro Pinto  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**LOCADOR**

**Tatanka - Holding Patrimonial LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

1   
\_\_\_\_\_

CPF: 132.651.337-02

2   
\_\_\_\_\_

CPF: 131.100.937-07

Processo Administrativo	
Nº 0373 / 2018	095
Dispensa de Licitação	